



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

### RESOLUÇÃO CONSAD 032/2011

**FIXA O NÚMERO DE BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS AOS DIVERSOS CURSOS DA UEFS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fixar o número de Bolsas a serem concedidas aos diversos cursos da Universidade Estadual de Feira de Santana no exercício de 2011, conforme discriminado a seguir:

<b>BOLSA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Bolsa Monitoria	100
Bolsa Extensão	125
Bolsa Arte Cultura	37
Bolsa Auxílio Especial	98
Bolsa Iniciação Científica	161
Bolsa Estágio Acadêmico	112
Bolsa Intercâmbio	25
<b>TOTAL</b>	<b>658</b>

**Artigo 2º** - O valor das Bolsas (Monitoria, Extensão, Arte Cultura, Auxílio Especial, Iniciação Científica e Estágio Acadêmico) fica estabelecido em R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

**Artigo 3º** - O valor da Bolsa Intercâmbio fica estabelecido em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CONSAD 032/2010.

Gabinete do Secretário, 09 de novembro de 2011.

**Oswaldo Barreto Filho**  
Secretário de Educação do Estado  
e Presidente do Conselho

**José Carlos Barreto de Santana**  
Reitor